

**Anexo VIII**

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao  
Scbex/Adgecex**

**Processo nº 009.928/2015-4**

**D E S P A C H O**

Autuado este processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (CADIRREG), de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cobrança Executiva/Adgecex para direcionamento ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no artigo 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

<b>ACÓRDÃO</b>	<b>DATA DE TRÂNSITO EM JULGADO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Acórdão nº 4457/2014 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 19/08/2014	21/04/2015	Alex José Batista

Vale ressaltar, que o Responsável não foi localizado no endereço fornecido na base de dados da Receita Federal pelo motivo do endereço ser Desconhecido, e sim pelo endereço fornecido junto ao Detran/DF.

Informo, por oportuno, de acordo com a documentação constante deste processo sobre a necessidade de lançamento dos registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN – Lei 10.522/2002), em relação à multa Administrativa aplicada (crédito da União), atribuição esta da Advocacia Geral da União (Procuradoria-Geral da União), considerando o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU nº 126, de 10 de abril de 2013.

SECEX (GO), 07/05/2015

*Assinado eletronicamente*  
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA  
Secretário Substituto